CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano VII- N° 3.612 Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2011

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

# Vereadores reagem contra expulsão de baianas de acarajé

***Oposicionistas entendem que decisão é de responsabilidade do município***

A propalada expulsão das baianas de acarajé das praias de Salvador, supostamente determinada pela Superintendência do Patrimônio da União (SPU), órgão vinculado ao Ministério do Planejamento, elevou a temperatura da Câmara Municipal de Vereadores na sessão ordinária de segunda-feira (21). O tema provocou polêmica no plenário do Legislativo municipal.

Leia mais na página 3

escapismogenuino.files.wordpress.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

**Presidente:**
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

**1º Vice-Presidente:**
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

**2º Vice-Presidente:**
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

**3º Vice-Presidente:**
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

**1º Secretário:**
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

**2ª Secretária:**
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

**3º Secretário:**
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

**Corregedor Geral:**
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

**Ouvidora Geral:**
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

**Assessoria de Comunicação**

**Assessor Chefe**
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
**www.cms.ba.gov.br**
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

**Câmara Municipal de Salvador**
**Praça Municipal - CEP 40010-020**
**Salvador – Bahia – Brasil**

ISO 9001
BUREAU VERITAS Certification

# Blocos afros reivindicam melhorias

## *Grupos querem maior participação na gestão econômica do Carnaval*

Numa iniciativa do Conselho Municipal das Comunidades Negras (CMCN), a Câmara Municipal de Salvador sediou na manhã desta terça-feira (22), no Centro de Cultura, uma audiência pública para discutir a participação dos blocos de matriz africana na gestão econômica do Carnaval de Salvador. A vereadora Marta Rodrigues (PT) participou dos debates.

"Existe uma segregação no Carnaval de Salvador", afirmou a presidente do CMCN, Lindinalva de Paula, referindo-se à "privatização do espaço público pelos camarotes particulares". Para ela, os blocos afros não têm recebido a atenção merecida pelo seu valor cultural. "Queremos uma reformulação no Conselho do Carnaval", defendeu Lindinalva, alegando que o órgão não atende as demandas dos blocos de maneira igualitária.

A vereadora Marta Rodrigues reafirmou o compromisso da Câmara em garantir que a maior festa de rua do planeta "não perca seus valores culturais". Ela convidou os membros do CMCN para participarem da tribuna popular nas sessões ordinárias da Casa, onde o tema poderá ser tratado por todos os vereadores.



*Marta Rodrigues defende valor cultural dos blocos*

Fotos: Eliezer Santos

"Precisamos humanizar o Carnaval de Salvador", disse o subsecretário da Reparação Municipal (Semur), Edmilson Sales, ao comentar as condições desiguais em que os foliões aproveitam a festa. "O Carnaval tem que ser do povo", finalizou.



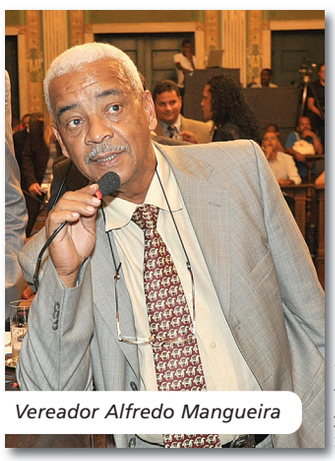
Esteve presente, representando o vice-prefeito, Edvaldo Brito, o secretário municipal da Reparação, Ailton Ferreira. Lideranças de blocos afros também marcaram presença.

# Alfredo Mangueira propõe criação do Comitê Gestor do Memorial das Baianas

## *Medida visa obtenção de recursos federais para melhoria do espaço*

O vereador Alfredo Mangueira (PMDB) apresentou na Câmara Municipal o Projeto de Indicação nº 20/11, no qual propõe a criação, em Salvador, do Comitê Gestor do Memorial das Baianas. A sugestão, feita ao prefeito João Henrique Carneiro, tem como objetivo possibilitar o repasse de recursos federais para a manutenção e realização de melhorias no espaço cedido pela Prefeitura à Associação das Baianas, na Praça da Sé.

Alfredo Mangueira destaca que existem verbas para serem aplicadas no setor, mas que a sua liberação depende da instalação de um comitê gestor. "Para isso, é preciso a participação do Poder Público, através da Saltur, Fundação Gregório de Matos, Secretaria da Reparação e demais órgãos, além da Associação das Baianas de Acarajé da Bahia", esclarece o vereador.



*Vereador Alfredo Mangueira*

Valdemiro Lopes

De acordo com Mangueira, o local não tem recebido apoio oficial do Município e necessita ser recuperado, com a climatização do ambiente e segurança adequada "para recepção digna dos cerca de mil visitantes diários, a maioria estrangeiros". O vereador ressalta a importância de se preservar o local, lembrando que "o acarajé baiano é patrimônio imaterial da humanidade e patrimônio municipal de Salvador".

# Expulsão das baianas de acarajé gera polêmica

***Para oposicionistas, assunto é de responsabilidade do município***

A possível retirada das baianas de acarajé das praias de Salvador, supostamente determinada pela Superintendência do Patrimônio da União (SPU), órgão vinculado ao Ministério do Planejamento, em ofício encaminhado à Prefeitura na quarta-feira (16), elevou a temperatura da Câmara Municipal de Vereadores na sessão ordinária de segunda-feira (21).

Introduzido pelo líder da bancada oposicionista, Henrique Carballal (PT), o tema provocou polêmica no plenário do Legislativo municipal. O vereador chamou de "factóide" a versão, divulgada pelos meios de comunicação na última semana, de que a proibição da presença das baianas nas praias da capital baiana teria sido um pedido da União com base em uma lei federal que não permite a ocupação das areias para o comércio. De acordo com o vereador, o ordenamento da ocupação do solo urbano é de responsabilidade do município. "Quem ordena a proibição ou não das baianas é o prefeito. A União não tem nada a ver com esse assunto. Essa questão levantada pela imprensa não é verdadeira", ressaltou.

Para comprovar seus argumentos, Carballal apresentou um ofício encaminhado pela SPU à Associação das Baianas de Acarajé (Abam) no dia 11 de fevereiro em que o órgão federal afirma que a "regulamentação do comércio de gêneros alimentícios, tais como acarajé, abará, acaçá, fato, bolinho de estudante, mingaus, todos quitutes vendidos em tabuleiros instalados pelas Baianas" não é de sua competência.

As vereadoras Olívia Santana (PCdoB) e Marta Rodrigues (PT) concordaram com Carballal e acusaram o prefeito João Henrique (PP) de sempre querer transferir responsabilidades para outros entes federativos em momentos difíceis. "A prefeitura está dando uma de joão-sem-braço. É a Secretaria de Serviços Públicos (Sesp) que não quer deixar as baianas trabalharem", afirmou Olívia Santana.

A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) propôs a realização de uma audiência pública para esclarecer o assunto e cogitou a possibilidade de o episódio tratar-se de intolerância religiosa por parte do prefeito. A especulação, porém, foi prontamente rechaçada pelo líder da bancada governista, Téo Senna (PTC), que saiu em defesa de João Henrique. "Não se trata de intolerância. O prefeito foi o primeiro a tomar a iniciativa de procurar as baianas", destacou.



*Panoramio - Cristina Sottile*



*Vereador Henrique Carballal*



*Vereadora Olívia Santana*



*Vereadora Marta Rodrigues*



*Vereadora Aladilce Souza*



*Vereador Téo Senna*

*Fotos: Valdemiro Lopes*

# CÂMARA MUNICIPAL

## EXPEDIENTE

**5ª SESSÃO ORDINÁRIA**
**3º PERÍODO LEGISLATIVO**
**16ª LEGISLATURA**

Salvador, 21 de fevereiro de 2011.

**PROJETO DE DECRETO**
**LEGISLATIVO Nº 01/11**

Of. nº 00635/11

Senhor presidente,

Encaminhamos a V. Excia o processo nº 08550-10, relativo às Contas do exercício de 2009 dessa Câmara, acompanhado do Parecer Prévio nº 01051-10, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 17/12/2010, para efeito de julgamento a ser efetuado por essa Câmara. Deve-se atentar, no particular, para o que prescreve a Lei Orgânica desse Município.

Saliente-se, outrossim, que, em não tendo a Lei Orgânica do Município disciplinado a matéria atinente a prazo para decisão da Câmara, aplicar-se-á o disposto no art. 58, § 1º, da Lei Complementar nº 06/91.

Após o julgamento das Contas, devem ser remetidas ao TCM, de imediato, cópias autênticas das Atas das Sessões respectivas e do Ato Legislativo que formaliza tal decisão. O processo, ao final, ficará arquivado nessa Casa de Leis.

Apresentamos, nesta oportunidade, a V. Excia protestos de apreço.

LUIZ BORGES JÚNIOR
Secretário geral

**PARECER PRÉVIO Nº 1051/10**

Opina sobre as Contas da Mesa da Câmara Municipal de Salvador relativas ao exercício financeiro de 2009.

**PROJETO DE LEI Nº 25/11**

Proíbe a permanência de crianças de 0(zero) a 05 (cinco) anos de idade, mesmo na companhia dos pais, durante o período de carnaval nos circuitos Dodô e Osmar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente proibida a permanência de crianças de zero a cinco anos, mesmo na companhia dos pais, durante o período de carnaval nos circuitos Dodô e Osmar.

Parágrafo Único – Na proibição do *caput* deste artigo excetuam-se os casos de desfile das crianças nos blocos infantis devidamente cadastrados e autorizados pelo Conselho do Carnaval e demais órgãos competentes.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no prazo de 60 dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2011.
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO

JUSTIFICATIVA

O carnaval de Salvador, considerado a maior festa do planeta, evento que atrai para as ruas mais de aproximadamente 2 (dois) milhões de pessoas, centenas de trios elétricos, mais de 200 entidades carnavalescas, o que,em virtude da quantidade de pessoas que participam do evento em clima de euforia, bebidas e outras drogas que são consumidas neste período, faz com que ocorram incidentes diversos (acidentes, brigas, furtos, roubos, homicídios, etc.). Portanto, não cabem neste tipo de eventos, crianças, às vezes recém nascidas ou de colo nas mãos de pessoas irresponsáveis, nos ombros, geralmente muito próximas ao trio-elétrico, que produz e emite sons e ruídos acima da margem de segurança para o ouvido humano, tomando como referência para os estudos as capacidades e resistência dos adultos, inclusive sendo obrigatória a distribuição de protetor-auricular para os cordeiros), imagine-se então o quão grave isto é para a audição das crianças, que são mais frágeis e sensíveis. Há ainda o risco de a qualquer momento acontecer um tumulto generalizado por causa de um ato irresponsável ou criminoso, conforme fora elencado anteriormente.

Por tais motivos, espero contar com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da referida Proposição.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2011
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 26/11**

Dispõe sobre a obrigatoriedade das operadoras de telefonia celular manterem escritórios próprios de atendimento de seus clientes no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as operadoras de telefonia celular que atuam e que vierem a atuar no Município de Salvador obrigadas a manter escritórios próprios para atendimento e prestação de informações aos seus clientes.

Art. 2º - Tais escritórios deverão ser formados por profissionais técnicos que estejam aptos a prestar atendimento adequado e autorizados a dar os devidos encaminhamentos.

Art. 3º - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2011.
HEBER SANTANA

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 8.078/1990 que cria o Código de Defesa do Consumidor, estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII e 170, V, da Constituição Federal, e art.48 de suas Disposições Transitórias. Em razão disso, as normas de proteção ao consumidor são de ordem pública, ante a sua inerente imperatividade, incidindo nas

relações de consumo independente da vontade dos interessados.

A sociedade moderna é caracterizada pelo crescimento do número de serviços e produtos disponíveis no mercado, pelo incremento do crédito e do *marketing*, pela massificação do consumo e, principalmente, pela mudança na mentalidade dos consumidores, que passam a adquirir, não apenas os produtos e serviços indispensáveis à sua subsistência, mas os adquirirem compulsivamente, influenciados pela forte publicidade e pelo prazer de consumir, criando um ciclo virtuoso para o capital e vicioso para os consumidores.

Contudo, o crescimento vertiginoso do consumo afirmou de forma mais clara o poderio econômico das sociedades mercantis frente ao consumidor, hipossuficiente e vulnerável por natureza. Essa vulnerabilidade do consumidor tem suas origens em diversos aspectos que rondam a esfera das relações de consumo, principalmente no tocante á crescente publicidade, à atuação dos monopólios, bem como à carência de informações acerca do preço, crédito, qualidade, garantia, uso e demais características dos produtos e serviços.

Aliado à necessidade do consumo, o ser humano tem a necessidade vital de comunicação. Nesse viés, as operadoras de telefonia celular encontraram uma forma cada vez mais de alavancar os seus lucros, graças às condições vantajosas que oferecem a seus clientes, através de promoções e preços bastantes convidativos, aliados à necessidade de comunicação do ser humano.

A comercialização de telefones celulares e similares tem contribuído sobremaneira com o progressivo e constante crescimento da economia soteropolitana. Segundo a Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações), o Brasil possui cerca de 185 milhões de celulares habilitados, e somente em Salvador, as 5 (cinco) operadoras licenciadas (Oi; Tim; Vivo; Claro e Nextel) já possuem cerca de 5 milhões de clientes habilitados. Contudo, para se obter alguma informação referente aos serviços prestados por essas operadoras, ou até mesmo para a resolução de possíveis problemas, deve o consumidor recorrer ao contato telefônico apenas, a intermediários ou terceiros, não havendo mais como ter contato direto com a empresa.

Recentemente, com o incêndio da central telefônica da Oi, esse problema ficou bastante evidenciado. Milhões de clientes tiveram prejuízos financeiros, contatos importantes deixaram de ser feitos, enfim, ocasionando prejuízos irreparáveis. Por conta do caos que se instalou, os clientes não conseguiam manter contato com as centrais telefônicas que foram disponibilizadas, e até o presente momento, muitos ainda não conseguiram resolver seus problemas junto à operadora.

Nesse contexto, a utilização de call-centers (centrais de atendimento telefônico) tem dificultado o acesso dos consumidores quando tentam obter informações relevantes sobre os produtos ou serviços prestados pelas ditas empresas. Se por um lado tem facilitado o trabalho delas, que transferem a pessoas contratadas a responsabilidade de atenderem seus clientes, e, em assim sendo, transferem também o ônus de ouvirem críticas, por outro lado dificulta o acesso dos clientes, principais merecedores em obter um tratamento digno e de qualidade, por serem esses os principais responsáveis pelo lucro dessas empresas, sendo atendidos muitas vezes por pessoas despreparadas, sem acesso às informações relevantes sobre os produtos, fato que tem obstado o cumprimento efetivo do Código de Defesa do Consumidor.

Assim, a necessidade dessas operadoras de telefonia celular terem no município de Salvador escritórios próprios para diretamente atenderem seus clientes se mostra imperiosa e urgente, tendo em vista a obrigatoriedade de se efetivar o disposto no CDC e a necessidade dessa Casa Legislativa andar na direção e efetivação dos direitos dos nossos munícipes. Diante do exposto, peço o apoio dos ilustres pares na aprovação desse projeto.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2011
HEBER SANTANA

**PROJETO DE LEI Nº 27/11**

Dispõe sobre a obrigatoriedade nas contratações e licitações realizadas por órgãos da administração direta, indireta e fundacional do município do Salvador, da inclusão nos respectivos editais ou na assinatura dos contratos administrativos, de cláusula que exija o preenchimento pela contratada, de determinado percentual de empregados com deficiência física.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Nas contratações e licitações realizadas por órgãos da administração direta, indireta e fundacional do município do Salvador, deverão constar nos respectivos editais cláusula que obrigue às empresas com o mínimo de 100 (cem) empregados demonstrarem o preenchimento de determinado percentual de seus cargos com beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa com deficiência devidamente habilitada, na seguinte proporção:
I – até 200 (duzentos) empregados, 2% (dois por cento);
II – de 201 (duzentos e um) a 500 (quinhentos) empregados, 3% (três por cento);
III – de 501 (quinhentos e um) a 1000 (mil) empregados, 4% (quatro por cento);
IV – mais de 1000 (mil) empregados, 5% (cinco por cento).

Art. 2º - O descumprimento desta Lei implicará na nulidade do procedimento licitatório e do respectivo contrato, sem prejuízo da responsabilização dos agentes envolvidos, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2011.
HEBER SANTANA

JUSTIFICATIVA

Em um mundo cheio de incertezas, o homem está sempre em busca de sua identidade e almeja se integrar à sociedade na qual está inserido. Há, no entanto, muitas barreiras para aquelas pessoas que possuem algum tipo de deficiência física, em relação a este processo de inclusão. Geralmente, as pessoas com deficiência ficam à margem do convívio com grupos sociais, sendo privados de uma convivência cidadã. No Brasil, a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, assegura os direitos básicos dos portadores de deficiência, portanto assegura a inclusão social deste segmento.

Sendo assim, podemos definir a inclusão social como o conjunto de meios e ações que combatem a exclusão aos benefícios da vida em sociedade, provocada pela falta de classe social, origem geográfica, educação, idade, existência de deficiência ou preconceitos raciais. Inclusão Social é oferecer aos mais necessitados oportunidades de acesso a bens e serviços, dentro de um sistema que beneficie a todos e não apenas aos mais favorecidos, no sistema meritocrático em que vivemos.

A inclusão social orientou a elaboração de políticas e leis na criação de programas e serviços voltados ao atendimento das necessidades especiais de deficientes nos últimos 50 anos. Este parâmetro consiste em criar mecanismos que adaptem os deficientes aos sistemas sociais comuns e, em caso de incapacidade por parte de alguns deles, criar-lhes sistemas especiais em que possa participar ou "tentar" acompanhar o ritmo dos que não tenham alguma deficiência específica.Tem sido prática comum deliberar e discutir acerca da inclusão de pessoas com algum tipo de deficiência: mencionando direitos inerentes a uma deficiência específica, abrangendo todos os direitos de forma generalizada, embrulhando-os, sem maiores cuidados em mostrar detalhadamente estes. Todavia, este parâmetro não promove a discriminação e a segregação na sociedade. A pessoa com deficiência passa a ser vista pelo seu potencial, suas habilidades e outras inteligências e aptidões.

Existem hoje em todo o mundo cerca de 500 milhões de pessoas com deficiência. De acordo com o Censo Demográfico de 2000 (IBGE), 25 milhões de brasileiros, 14,5 % da população, têm algum tipo de deficiência. São homens, mulheres, crianças e jovens que, em muitos casos, não têm assegurados seus direitos mais básicos:

de ir e vir, de estudar, ao lazer. Se somarmos a estes números os familiares, amigos e profissionais da área, podemos concluir que uma importante fatia da população tem que lidar e também sofre com as dificuldades impostas ao deficiente.

Infelizmente, apesar de atualmente a maioria dos países apresentar alguma legislação que assegura os direitos de todos os cidadãos igualmente, poucas sociedades estão preparadas para exercer a inclusão social em plenitude. Pessoas com dificuldades de locomoção enfrentam barreiras para utilizar os transportes públicos e para ter acesso a prédios públicos, inclusive escolas e hospitais, e, sobretudo para galgar postos de empregos nas grandes empresas e organizações mercantis.

Cláudia Werneck, idealizadora e presidente da Escola de Gente – Comunicação em Inclusão acredita que incluir não é simplesmente colocar para dentro quem está fora. "O conceito de inclusão nos ensina não a tolerar, respeitar ou entender a deficiência, mas sim, a legitimá-la, como condição inerente ao 'conjunto humanidade'. Uma sociedade inclusiva é aquela capaz de contemplar sempre, todas as condições humanas, encontrando meios para que cada cidadão, do mais privilegiado ao mais comprometido, exerça o direito de contribuir com seu melhor talento para o bem comum.", analisa. A Escola de Gente nasceu em 2000 e trabalha para transformar a sociedade em um ambiente inclusivo, por meio de ações de direito e de comunicação.

Garantir à pessoa com deficiência o acesso ao mercado de trabalho, possibilitando-os garantir a sua emancipação econômica, trata-se de uma correção histórica, em garantir o acesso aos meios de produção de uma pessoa que sempre esteve afastada, marginalizada, muitas vezes à mercê de sua própria sorte.

Em países desenvolvidos é cada vez mais freqüente a presença na vida socialmente ativa de pessoas que antes eram excluídas e/ou marginalizadas. Por outro lado, nos países em desenvolvimento os avanços têm sido menos acentuados, e, em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei na tentativa de garantir a essas pessoas uma vida digna e produtiva, e sobretudo ativa, no mercado de trabalho.

Sendo assim, peço o apoio dos nobres edis na aprovação do presente Projeto de Lei, para corrigirmos um erro histórico e que acomete grande parte dos profissionais, pessoas essas com qualquer tipo de deficiência física.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 201.
HEBER SANTANA

**PROJETO DE LEI Nº 28/11**

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas localizadas em Salvador e que possuem isenção fiscal do município reservar 10% (dez por cento) das vagas para o primeiro emprego.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as empresas localizadas no município do Salvador e que possuem isenção fiscal concedidas por esta municipalidade obrigadas a reservar 10% (dez por cento) das suas vagas para o primeiro emprego.

Art. 2º - Tais empresas deverão ser cadastradas no Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra – SIMM, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão – SETAD.

Art. 3º - Os candidatos interessados nas vagas de que trata o art. 1º desta Lei obrigatoriamente deverão ser encaminhados pelo SIMM.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 201.
HEBER SANTANA

JUSTIFICATIVA

A Lei federal nº 10.748/2003 criou o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, sendo posteriormente alterada pela Lei 10.940/2004 e regulamentada pelo Decreto 5.199/2004, tem como objetivos a inserção de jovens no mercado de trabalho e sua escolarização, o fortalecimento da participação da sociedade no processo de formulação de políticas e ações de geração de trabalho e renda, objetivando, especialmente, promover a criação de postos de trabalho para jovens ou prepará-los para o mercado de trabalho e ocupações alternativas, geradoras de renda e a qualificação do jovem para o mercado de trabalho e inclusão social.

No âmbito do município do Salvador, percebemos que os nossos jovens vêm tendo grandes dificuldades na conquista do primeiro emprego. Muitas empresas alegam que necessitam de pessoas com experiência para ocupar determinadas vagas e, com isso, cada vez mais forma-se um verdadeiro exército de desempregados.

Todavia, embora o município de Salvador esteja aumentando os seus índices de emprego formal, paradoxalmente o número de jovens em busca do primeiro emprego só tem aumentado. Eventos como a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016 poderão contribuir para a mudança dessa situação, haja vista o grande número de empresas que poderão ser atraídas para Salvador.

Nesse sentido, a reserva de 10% (dez por cento) das vagas ao primeiro emprego das empresas que receberam incentivos fiscais do município de Salvador, irá dar oportunidade aos jovens de ingressarem no mercado de trabalho. O município, ao oferecer qualquer tipo de isenção fiscal, deixará de arrecadar impostos e pedirá, em contrapartida, beneficio de caráter social, para que dez por cento das suas vagas oferecidas sejam destinadas a pessoas que buscam o primeiro emprego.

Em razão do exposto, entendemos que essa proposta irá beneficiar diretamente o jovem que já se qualificou e encontra dificuldades de entrar no mercado de trabalho pela falta de experiência. Hoje, o jovem, cada vez mais cedo, vem procurando emprego para complementar a renda da família e não encontra vaga no mercado para sua inserção. Infelizmente, no mercado de trabalho experiência é tudo. Tudo o que muitos jovens andam querendo, mas que não conseguem por simples falta de currículo e oportunidade. Assim, diante do exposto, peço o apoio dos ilustres pares na aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2011
HEBER SANTANA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/11**

Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador àmSenhora Ministra Luiza Helena de Bairros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do inciso I do artigo 191 do Regimento Interno, o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Senhora ministra Luiza Helena de Bairros.

Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a este fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2011.
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ

MOISÉS ROCHA

JUSTIFICATIVA

O Título de Cidadania da Cidade de Salvador, instituído na estrutura do Poder Legislativo Municipal tem como finalidade homenagear personalidades comprovadamente merecedoras. Através deste Projeto de Resolução, desejamos presentear digníssima cidadã por seus relevantes serviços prestados, não apenas ao nosso município, mas, também, pelo trabalho desempenhado ao longo de toda sua trajetória que reflete em nível nacional.

Luiza Helena de Bairros nasceu a 27 de março de 1953 em Porto Alegre (RS). Filha do militar Carlos Silveira de Bairros e da dona de casa Celina Maria de Bairros, é reconhecida como uma das principais lideranças do movimento negro no Brasil.

A indicação do nome de Luiza Helena de Bairros configura uma justa homenagem da Câmara Municipal de Salvador, como o reconhecimento de sua jornada profissional ilibada, iniciada desde cedo com seu envolvimento com as questões raciais, ainda no período de colégio e universidade, onde participou de grêmios estudantis e diretórios acadêmicos.

Mas fora no início do ano de 1979, ao participar da Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência em Fortaleza, que se deixou arrebatar pela presença significativa de integrantes do Movimento Negro Unificado da Bahia, culminando com sua pronta mudança para Salvador.

Estudiosa e qualificada, é formada em Administração Pública e Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, mestre em Ciências Sociais pela Universidade Federal da Bahia e, também, doutora em Sociologia pela Michigan State University.

A homenageada projetou sua jornada com alicerces contra a discriminação racial. A saber, participou da coordenação da pesquisa do Projeto Raça e Democracia nas Américas: Brasil e Estados Unidos, projeto extremamente relevante sobre a questão.

Dona de uma trajetória admirável, Luiza Bairros é reconhecida como uma das principais lideranças do movimento negro do País, fazendo parte de grupos de estudiosos e ativistas que contribuem e lutam para a superação do racismo e sexismo na sociedade brasileira.

Luiza Bairros também lecionou na Universidade Católica de Salvador e na Universidade Federal da Bahia (UFBA), unidades de ensino nas quais promoveu e coordenou diversos eventos a favor do combate ao racismo.

Ainda sobre o seu trabalho desempenhado com enfoque racial, a homenageada trabalhou em programas das Nações Unidas contra o racismo no ano de 2001 e em 2005. Entre 2003 e 2005, trabalhou no Ministério do Governo Britânico para o Desenvolvimento Internacional (DFID), na pré-implementação do Programa de Combate ao Racismo Institucional para os Estados de Pernambuco e Bahia.

Após grande histórico de militância às causas negras na Bahia, Luiza assumiu, em agosto de 2008, a frente da Secretaria de Promoção da Igualdade (Sepromi), lugar onde se dedicou a relevantes trabalhos de combate à discriminação racial e à inclusão de políticas públicas que visam a assegurar e ampliar os direitos da comunidade negra.

Com toda esta trajetória de qualificação irretocável voltada à promoção das questões raciais, Luiza Bairros é merecidamente reconhecida em janeiro de 2011, sendo escolhida pela presidente eleita Dilma Rousseff para ocupar o cargo de ministra da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR). Este cargo vem coroar o início de novos rumos na abordagem e nas políticas públicas relevantes à sociedade brasileira.

Esta homenagem à Excelentíssima Senhora ministra Luiza Helena de Bairros representa singela retribuição pelos seus esforços em prol dos cidadãos e cidadãs da comunidade negra baiana e brasileira. Por isso é que pugnamos pela aprovação unânime deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2011.
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ
MOISÉS ROCHA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/11**

Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Senhora Nilcéa Freire.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do inciso I do artigo 191 do Regimento Interno, o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Senhora Nilcéa Freire.

Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a este fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2011.
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ
MOISÉS ROCHA

JUSTIFICATIVA

O Título de Cidadania da Cidade de Salvador, instituído na estrutura do Poder Legislativo Municipal, tem como finalidade homenagear personalidades comprovadamente merecedoras. Através deste Projeto de Resolução, desejamos presentear digníssima cidadã por seus relevantes serviços prestados não apenas ao nosso município, mas, também, pelo trabalho desempenhado ao longo de toda sua trajetória política com reflexo nacional.

Nilcéa Freire nasceu a 14 de setembro de 1952, no Rio de Janeiro. Médica por formação, professora universitária, acadêmica atuante, e ex-ministra do Governo Lula, contribuiu ao longo de sua trajetória memorável, reconhecida através de seus brilhantes feitos notórios à sociedade.

A indicação do nome de Nilcéa Freire configura uma justa homenagem da Câmara Municipal de Salvador, como o reconhecimento de sua jornada profissional ilibada, iniciada com sua graduação em Medicina, na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em 1978.

Militante ativa no movimento estudantil, na época ficou refugiada no México no período de 1975 a 1977, momento em que se viu obrigada a interromper seus estudos.

Após retorno, fez Residência Médica na FCM/UERJ. Em 1985, iniciou seu mestrado em Zoologia no Museu Nacional da UFRJ, concluindo-o em 1987.

Desde então, dedicou-se ao estudo dos parasitos responsáveis pelas grandes endemias do Brasil, em especial o *Schistosoma mansoni*, objeto de sua defesa na banca do supramencionado mestrado, e de estágio no Museu Nacional de História Nacional de História Natural de Paris, alocada no Laboratório de Zoologia de Vermes, no ano de 1984.

Ministrou aulas da disciplina de Parasitologia, na Faculdade de Ciências Medicas da UERJ, onde também contribuiu com inúmeros projetos de pesquisa feitos no Departamento de Patologia e Laboratório, destacando-se pelo intitulado *Esquistossomosi mansoni* em Sumidouro (RJ): aspectos ecológicos, epidemiológicos e estudos comparativos entre as cepas isoladas de humanos e roedores, em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz e auxílio do CNPq.

Ainda como atuante da UERJ, Nilcéa ocupou diferentes postos de representação política dos docentes, desde a estrutura departamental aos conselhos superiores, trabalhos pelos quais frequentemente recebia homenagens e honrarias por parte de seus discentes.

No ano de 1988, passou a dedicar-se também à administração universitária onde, logo motivada, procurou realizar especialização em administração universitária. Em 1992, fora promovida pelo Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras e pela Organização Universitária Interamericana com um estágio prático no Canadá a cargo do Instituto de Gestão e Liderança Universitária.

Dentre outros feitos notórios e expressivos na carreira acadêmica, ao final de 1999 foi eleita Reitora da UERJ no mandato 2000/2003, sendo a primeira mulher a ocupar este cargo em universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro.

Após notável trajetória no âmbito acadêmico e essencial contribuição para a ciência com seus estudos e pesquisas na área da saúde, em 23 de janeiro de 2004, Nilcéa assumiu o cargo de ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, a convite do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Dona de uma trajetória admirável, Nilcéa Freire foi reconhecida pela sua firmeza na articulação de políticas governamentais e sua grande capacidade de gestão na América Latina e Caribe.

Com toda esta trajetória de qualificação irretocável, como ministra, seu principal enfoque foi voltado à promoção das questões fortemente ligadas aos movimentos feministas e de mulheres no Brasil, onde adotou políticas concretas para avanços no enfrentamento das desigualdades e injustiças.

Esta homenagem à Senhora ex-ministra Nilcéa Freire representa singela retribuição pelos seus esforços em prol das cidadãs e cidadãos brasileiros, e, principalmente, pela promoção dos direitos das mulheres em âmbito global. Por isso é que pugnamos pela aprovação unânime deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2011.
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ
MOISÉS ROCHA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/11**

Concede o Título de Cidadão de Salvador ao frei Rogério Soares de A. Silveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao frei Rogério Soares de A. Silveira.

Art. 2º - A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada com este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2011.
ALBERTO BRAGA

JUSTIFICATIVA

O frei Rogério Soares de A. Silveira, natural de Brasília-DF, aos 17 anos decidiu cursar a faculdade de Direito, mas logo desistiu, para ingressar, em 1999, no Seminário da Ordem Mercedária.

No dia 20 de dezembro de 2002 professou os votos religiosos na Paróquia Nossa Senhora da Luz. Bacharel em Teologia pela Universidade Gregoriana de Roma e mestre em Teologia Fundamental pela mesma Universidade, foi ordenado presbítero no dia 27 de julho de 2008.

Ofrei Rogério chegou à Paróquia Nossa Senhora da Luz, localizada na Pituba, em agosto de 2010, já demonstrando sua forte lealdade para com os princípios cristãos, desenvolvendo um excelente trabalho de filantropia e ajuda aos mais carentes da região. Sempre preocupado com as questões sociais de nossa Cidade, realizando um grandioso trabalho de inclusão social, o frei Rogério é um exemplo de cidadão e merecedor desse título.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2011.
ALBERTO BRAGA

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 27/11**

Considerando que a Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência – SUSPREV é um importante instrumento para o fortalecimento de ações que preservem a segurança do cidadão e do patrimônio público e constitui um dos principais benefícios prestados pelo Governo Municipal e ao cidadão da Cidade do Salvador. Criada recentemente, há menos de três anos, a instituição já vem se destacando na promoção da segurança pública com cidadania.

A SUSPREV tem como o objetivo fundamental, apoiar, no âmbito da Cidade, a tarefa de melhoria do Sistema de Segurança Urbana, atuando de forma menos ostensiva, mais preventiva e humana, junto ao cidadão, cuidando do patrimônio e contribuindo para construção de uma cidadania participativa.

Visto que a SUSPREV tem como principal linha de atuação a prevenção à VIOLÊNCIA e proteção do patrimônio público, a mesma busca programar ações educativas, lúdicas e musicais junto à comunidade bem como meio de desenvolvimento cultural, abrilhantando os eventos culturais e datas cívicas, com o intuito de oferecer oportunidades de formação musical a jovens e adultos do município.

Neste sentido, e, a exemplo de outras cidades brasileiras, a SUSPREV, pode empenhar esforços para implantar a Banda Marcial da Guarda Municipal de Salvador, com o objetivo de promover o desenvolvimento da música e melhorar a integração entre governo e a comunidade, visando à construção da cidadania, à socialização, e à ocupação sadia do tempo livre, através da integração e inclusão social dos alunos e alunas matriculados na rede pública de ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação da Banda Marcial da Guarda Municipal de Salvador para difundir o ensino de música a crianças e jovens, além de acompanhar a instituição nos eventos cívicos e culturais.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2011.
CRISTOVÃO FERREIRA JUNIOR

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 28/11**

Considerando que a alergia alimentar é uma reação adversa a determinado alimento. Envolve um mecanismo imunológico e tem apresentação clínica muito variável,

com sintomas que podem surgir na pele, no sistema gastrointestinal e respiratório. As reações podem ser leves com simples coceira nos lábios até reações graves que podem comprometer vários órgãos. A alergia alimentar resulta de uma resposta exagerada do organismo a determinada substância presente nos alimentos;

considerando que ela se manifesta como qualquer reação indesejável que ocorre após ingestão de alimentos ou aditivos alimentares. Estas podem ser classificadas em reações tóxicas e não-tóxicas. As reações não-tóxicas podem ser de intolerância ou hipersensibilidade;

considerando que as reações alimentares de causas alérgicas verdadeiras acometam 6-8% das crianças com menos de 3 anos de idade e 2-3% dos adultos. Pacientes com doenças alérgicas apresentam uma maior incidência de alergia alimentar sendo encontrada em 38% das crianças com Dermatite atópica e em 5% das crianças com quadro de asma;

considerando que as crianças que têm alergia alimentar precisam utilizar fórmulas especiais, que custam em média R$500,00 (quinhentos reais), valor próximo de um salário mínimo, por uma lata de 400g;

considerando que grande parte das famílias soteropolitanas que têm crianças portadoras deste tipo de alergia não possuem condições financeiras para adquirir tais fórmulas, impossibilitando desta forma um tratamento adequado para essas crianças, inclusive colocando em risco suas vidas;

considerando que a Constituição Federal de 1988 reservou um lugar de destaque para a saúde, tratando-a, de modo inédito no constitucionalismo pátrio, como um verdadeiro direito fundamental e estabelecendo, no art.196, que ela é direito de todos e dever do Estado. Dessa forma, o Estado deve garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que envie Mensagem a esta Câmara Municipal determinando à Secretaria Municipal de Saúde a distribuição de fórmulas especiais, a base de aminoácidos livres, às crianças portadoras de alergia alimentar residentes no município do Salvador.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2011.
HEBER SANTANA

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 29/11**

Considerando que as ocorrências de estupro cresceram 31,6% na Bahia em 2010 em relação a 2009, segundo a Coordenação de Documentação e Estatística Policial (Cedep) da Secretaria de Segurança Pública (SSP), saindo de 1.419 casos para 1.868; em Salvador, esse crescimento foi de 26,1% e de 59% na Região Metropolitana;

considerando que a Lei Maria da Penha (nº 11.340/06), aprovada e sancionada pelo presidente da República em 07 de agosto de 2006, é um marco no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher;

considerando que a violência contra a mulher afeta e desequilibra a vida de todos. Sustenta-se e perpetua-se pelo predomínio da cultura patriarcal. Estudos e pesquisas indicam que filhas e filhos de mulheres que sofrem violência de seus parceiros internalizam valores e comportamentos que reforçam e perpetuam desigualdades sociais, a partir das diferenças de sexo;

considerado que até os anos 70, a violência doméstica e familiar contra a mulher era tratada como assunto "privado", no âmbito das relações individuais e mesmo quando o caso resultava em homicídio e se instaurava processo criminal, a regra da justiça era absolvição do assassino sob o argumento de agir em "legítima defesa da honra", tradição que infelizmente ainda orienta muitas decisões judiciais no nosso País;

considerando que apenas 2% dos processos abertos entre setembro de 2006 e o fim de 2008 resultaram em condenação dos agressores, segundo levantamento parcial do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o que afeta a eficácia da Lei no combate e desincentivo às práticas de violência contra a mulher;

considerando a decisão da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça que, na direção contrária, permite a suspensão de penas menores que um ano, passíveis de substituição por prestação de serviços à comunidade ou pagamento de cestas básicas;

considerando que a Lei Maria da Penha, proíbe, literalmente, em seu art. 41, a aplicação nos casos de agressão doméstico-familiar, das disposições da Lei dos juizados criminais, que prevê benefícios para os crimes de menor potencial ofensivo, como a suspensão condicional do processo.

considerando que a impunidade serve como elemento de incentivo dos agressores, que não temem a repressão da lei, e que a aplicação das penas previstas na Lei Maria da Penha é fundamental para coibir a violência contra as mulheres e diminuir os alarmantes e crescentes índices em Salvador, na Bahia e no Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Ministério Público Estadual da Bahia, ao Conselho Nacional do Ministério Público, que assegure a aplicação e execução da Lei Maria da Penha, na sua integralidade, não oferecendo aos casos de violência domésticofamiliar, a suspensão condicional do processo aos agressores.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2011.

MARTA RODRIGUES

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 30/11**

Considerando a formação histórica de Salvador, marcada pelas desigualdades sociais, políticas e econômicas profundas, por sua vez assumindo o caráter concreto da dualidade racial da sua população, contra o qual o povo negro sempre lutou;

considerando um dos momentos de clímax dessa história de luta cotidiana, a Revolta dos Malês, que se destacou na História pela capacidade organizativa, qualidade das pautas reivindicadas, lideranças dos negros muçulmanos (chamados de "imalês" na língua iorubá), mobilização de cerca de 600 escravos/as e libertos/as da

diáspora africana e agressividade da repressão do Estado, que prendeu, torturou e condenou à prisão, trabalho forçado, açoitamento, deportação para a África e/ou morte de revoltosos/as;

considerando que após reprimida a Revolta, 16 homens foram condenados à morte, tendo 12 deles obtido comutação da pena, e ao final, fuzilados os escravos Pedro, Gonçalo e Joaquim e o liberto Jorge, em 14 de maio de 1935, no Campo da Pólvora;

cConsiderando que as mulheres foram fundamentais à organização e mobilização da luta, repassando as informações através de seus tabuleiros que andavam por todo o centro da Cidade, sendo Luiza Mahin um símbolo importante a ponto de ser reconhecida como "Rainha da Bahia" com o êxito da revolução;

considerando que a maioria das estações de metrô no mundo refletem em seu nome a história e a cultura de seu povo;

considerando que o Metrô de Salvador, ainda em fase de construção, deve reconhecer o profundo legado das lutas negras que contribuíram para a formação desta Cidade, tanto quanto o trabalho dos mesmos;

considerando a imensa dívida social do Estado brasileiro, em todas as suas dimensões e níveis de governo, com a sua população negra, que se reflete nos diversos monumentos levantados para seus antigos governantes e até mesmo colonizadores, ignorando as revoltas sociais e seus símbolos materiais e humanos;

considerando, por fim, a campanha da Coordenação Nacional de Entidades Negras pela denominação da Estação de Metrô como "Campo da Pólvora – Malês", assim como a construção de um monumento em homenagem a Jorge, Pedro, Gonçalo, Joaquim, executados no local, e Luiza Mahin.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que seja implementado, através dos órgãos municipais competentes, um monumento em homenagem aos quatro revoltosos assassinados, bem como à heroína Luiza Mahin, e atribuída à Estação do Metrô localizada na praça a denominação "Campo da Pólvora – Malês".

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2011.
MARTA RODRIGUES

# ATA

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

PRESIDENTE:VEREADOR PEDRO GODINHO
1º SECRETÁRIO:VEREADOR CARLOS MUNIZ
2º SECRETÁRIO:VEREADOR ORLANDO PALHINHA (em exercício)

Compareceram os Senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALBERTO BRAGA, ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO, ALFREDO MANGUEIRA, ANDRÉA MENDONÇA, ALEMÃO, BALBINO DE CARVALHO (SABÁ), CARLOS ALBERTO BATISTA NEVES, CARLOS MUNIZ, CRISTÓVÃO FERREIRA JÚNIOR, DAVID RIOS, DR. GIOVANNI, EDSON DA UNIÃO, EVERALDO BISPO, GERALDO FERREIRA JÚNIOR, GILMAR SANTIAGO, HEBER SANTANA, HENRIQUE CARBALLAL, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JORGE JAMBEIRO, LAUDELINO CONCEIÇÃO, LEO KRET DO BRASIL, LUCIANO BRAGA, MARTA RODRIGUES, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, OLIVIA SANTANA, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRINHO PEPÊ, PEDRO GODINHO, SANDOVAL GUIMARÃES, TC MUSTAFA, TÉO SENNA e VÂNIA GALVÃO. Havendo número legal, o Senhor presidente declarou aberta a Sessão anunciando a leitura e discussão da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi anunciada a leitura do Expediente que constou do seguinte: Comunicados do Ministério da Educação; Telegramas do Fundo Nacional de Saúde; Ofício nº 00635/11 do TCM encaminhando Parecer Prévio às Contas da Mesa da Câmara exercício de 2009; Projetos de Lei nºs 25/11 do vereador Alcindo da Anunciação e 26 a 28/11 do vereador Heber Santana; Projetos de Resolução nºs 05 e 06/11 da Mesa Executiva e 07/11 do vereador Alberto Braga; Projetos de Indicação nºs 27/11 do vereador Cristóvão Ferreira Júnior, 28/11 do vereador Heber Santana e 29 e 30/11 da vereadora Marta Rodrigues; Moções nºs 07 e 08/11 do vereador Edson da União e 09/11 da vereadora Marta Rodrigues e Requerimentos nºs 78/11 da vereadora Marta Rodrigues e 79 e 80/11 da vereadora Olívia Santana. Terminada a leitura do Expediente, pela ordem, o vereador Alcindo da Anunciação solicitou esclarecimento sobre a formação das Comissões (composição/critério da proporcionalidade) e se existia estudo da proporcionalidade precedente ao acordo. Também pela ordem, o vereador Sandoval Guimarães registrou a chegada das Contas da Casa, exercício de 2009, aprovadas, as dos períodos das gestões dos vereadores Alfredo Mangueira e Paulo Magalhães Júnior, e com ressalvas, a da gestão Alan Sanches. Igualmente pela ordem, o edil Henrique Carballal solicitou a inserção, nos Anais, de documentação da Associação das Baianas de Acarajé e Mingau do Estado da Bahia e resposta da Superintendência do Patrimônio da União acerca da liberação da atividade nas praias, questão da alçada municipal, não sendo verdadeiro que a União proibiu a atividade. Amanhã, às 15:00h, a superintendente do Patrimônio da União e o prefeito estarão reunidos sobre a questão. Ainda pela ordem, o vereador Odiosvaldo Vigas invocou a proporcionalidade na composição das Comissões, nesse sentido devendo primeiro haver o critério regimental e estudo sobre a questão. Em votação, solicitações de licenças dos vereadores Pedro Godinho, Sandoval Guimarães e Vânia Galvão foram aprovadas. Pela ordem, o edil Téo Senna respondeu ao vereador Odiosvaldo Vigas que o PDT deve resolver a indicação para as Comissões, quanto à proporcionalidade, há estudo de número de vereadores e partidos. Também pela ordem, a vereadora Olívia Santana solicitou a retirada do Projeto de Indicação nº 12/11. Na Tribuna Popular, a Dra. Iara Silveira Costa, psicóloga da AMA, agradeceu a oportunidade e apresentou documento de usuários, familiares e técnicos dos CAPS, tirado em assembleia em 31 de janeiro, da precarização dos serviços de saúde mental. Elencaram: falta de profissionais de segurança patrimonial e de segurança pública e de profissionais de higienização; falta de recursos materiais, estruturas físicas e instalações inadequadas; equipe técnica insuficiente e com vínculos trabalhistas precários; falta de transporte, falta de supervisão clínica dos CAPS; necessidade de reestruturação dos atendimentos ambulatoriais e recursos financeiros gerenciados pela Secretaria da Fazenda e não pela Secretaria da Saúde, como preconiza a Lei Orgânica da Saúde. Em seguida, ainda na Tribuna Popular, o Sr. Josueliton de Jesus Santos, também da AMA, agradeceu e ratificou o relatório situacional da saúde mental do município que vem respondendo à Lei Orgânica da Saúde de forma precária, não fortalecendo os CAPS e os serviços substitutivos de hospitais. A precarização agudiza a saúde do usuário e o sucateamento começou em 2006 com a desestruturação das equipes (colocação de pessoas alheias à área e indicações políticas). Sugeriu aos vereadores visitarem os CAPS. Comentaram a Tribuna Popular os vereadores: Jorge Jambeiro, Heber Santana, Odiosvaldo Vigas, Vânia Galvão e Aladilce Souza, todos se solidarizando, as vereadoras observando a situação de precariedade da saúde municipal como um todo, a vereadora Aladilce Souza ainda sugerindo passe livre para os usuários dos serviços de saúde mental e registrando as presenças da Dra. Sara Mercês, vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB-Ba, e do Dr. Luís Vinícius Aragão, membro da Comissão. Pela ordem, o vereador Alemão sugeriu a formação de Comissão ou aguardo da constituição da Comissão de Saúde a fim de tratar com o secretário municipal de Saúde sobre a questão da saúde mental. Pela ordem, o vereador Cristóvão Ferreira Júnior colocou à Mesa ter sido informado do desaparecimento de imagem de Nossa Senhora Aparecida que doou ao Memorial da Casa em 2007, lamentando o fato e solicitando averiguação. O Senhor presidente Paulo Magalhães Júnior disse que providências seriam adotadas para averiguação. No Pinga Fogo, inicialmente ocupou a Tribuna a vereadora Olívia Santana. A vereadora solidarizou-se com a luta pela manutenção dos CAPS, desejou que no novo partido o prefeito possa garantir os serviços públicos essenciais e comentou audiência com o secretário municipal de Educação. Os professores decretaram o final da greve, mais uma vez dando crédito à Prefeitura, sendo fundamental que os compromissos assumidos sejam cumpridos, como os 25% para a Educação, merendeiras, vigilantes e reforma das escolas. Sobre a questão das baianas de acarajé, a Superintendência do

Patrimônio da União deu uma resposta de a questão não ser de sua competência, discordando de se impedir a atividade que gera sustento e representa a cultura da Bahia. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza informou reunião sobre a crise municipal do SAMU, inclusive com a presença do coordenador nacional e dos secretários de Saúde municipal e estadual, na qual sugeriu mais recursos, desde que o município faça a sua parte. Em seguida, a vereadora Marta Rodrigues também esclareceu a questão das baianas de acarajé não ser de alçada federal e defendeu a permanência da casa do Retiro São Francisco. O vereador Téo Senna colocou a cobrança, pela Superintendência do Patrimônio da União, por eventos realizados nas praias. Em aparte, o vereador Alcindo da Anunciação disse que a SESP já vinha impedindo as baianas, agora gera-se fato midiático, assim sugerindo audiência pública com o secretário da SESP, ao que o orador respondeu que o que a SESP está fazendo é um ordenamento para só terem acesso os antigos barraqueiros. Também em aparte, a vereadora Léo Kret do Brasil acrescentou que a Associação das Baianas já foi assaltada mais de vinte vezes, não recebe apoio do Poder Público e a Embasa está cobrando à entidade mais de 30 mil reais. Ainda em aparte, o edil Odiosvaldo Vigas sugeriu questionamento a outras ações da SPU como a proibição de animais em festas populares (Lavagem do Bonfim). Posteriormente, a vereadora Aladilce Souza questionou se não se trataria de intolerância religiosa proibir as baianas de acarajé, quanto aos grandes torneios esportivos realizados nas praias, entende que deve haver a contrapartida para o município. Em aparte, o vereador Heber Santana ponderou que os evangélicos defendem a tolerância, a oradora incorporou o aparte, mas duvidou dessa posição do prefeito e defendeu a discussão sobre uma provável intolerância, até por que, o Estado é laico. Concluindo, a vereadora registrou o não funcionamento de duas cabines do Elevador Lacerda e a falta de ar condicionado na cabine em funcionamento. O vereador Sandoval Guimarães reiterou a defesa da inserção de Salvador na Copa e Olimpíadas. Mesmo com os cortes, haverá liberação de recursos federais de 2 bilhões e 400 milhões para a Copa, o que ensejará, inclusive, o prolongamento do Metrô. Lembrou Projeto de sua autoria sobre o Parque das Dunas (relação ao aeroporto) e reiterou a necessidade de reunião da Comissão da Copa. Em aparte, o vereador Alcindo da Anunciação perguntou se os recursos dependiam da adimplência de Salvador. O orador disse que há PPP para construção do novo Estádio da Fonte Nova com gestão do Governo do Estado, insistindo que o acompanhamento dos recursos pela Comissão faz-se necessário para evitar fatos lamentáveis como os que ocorreram no Rio de Janeiro. Verificada falta de quorum, a Sessão foi suspensa. Não se restabelecendo o quorum, antes de encerrar a Sessão, o Senhor presidente Paulo Magalhães Júnior marcou outra para amanhã, à hora regimental. REGISTROS: registros diversos dos vereadores: Leo Kret do Brasil, Olívia Santana, Pedro Godinho, Sandoval Guimarães e Téo Senna.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

# EXPEDIENTE DA MESA

ATO N.º 330/2011 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora BEATRIZ CONSUELO PORCIUNCULA DE BARROS NETA , cad. 2.023, da Função de Confiança FC-10 de Secretária da DIREL, a partir de 1º de março de 2011. Salvador, 15 de fevereiro de 2011.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

***Republicado por ter saído com incorreção.**

# EXPEDIENTE DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 13/2011 – O Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Salvador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar as servidoras VERA MARIA LIMA BRANDÃO, cad.9.030, CRISTINA MARIA ASSUNÇÃO, cad.6.018, para Gestora e Assistente da Gestora do SGQ – Sistema de Gestão de Qualidade ISO-9001, respectivamente, a partir de 1º/02/2011.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de fevereiro de 2011.

**Wanete Carvalho**
Diretor Administrativo

# Câmara acolhe sugestão para criar escola legislativa

***Proposta foi apresentada ao presidente Pedro Godinho por Florian Madruga***

Em visita à Câmara Municipal de Salvador, na manhã desta terça-feira (22), o presidente da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e Contas (Abel) e diretor executivo da Gráfica do Senado, Florian Madruga, apresentou ao presidente da Casa, vereador Pedro Godinho (PMDB), a sugestão para que o legislativo da capital baiana implante a sua escola legislativa.

"Consta na Constituição Federal a implantação das escolas legislativas", informou Florian. Diz a Constituição, no segundo parágrafo do Artigo 39, que "a União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados".



*Na visita à Câmara, Florian Madruga conheceu o Memorial*

*César Rasec*

O presidente Pedro Godinho sinalizou positivamente à criação da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Salvador, seguindo a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que implantou a sua escola em 2008.

Ainda na Câmara, acompanhado da diretora da Escola do Legislativo Baiano, Gilda Castro, e da assistente técnica da Diretoria Administrativa da Casa, Tatiana Góes, o presidente da Abel percorreu as novas instalações do Memorial, sendo recepcionado por Oscar Pontes, coordenador do Memorial.

## Finalidade da Abel

A Abel é uma sociedade civil e sem fins lucrativos que congrega Escolas, Centros de Treinamento, Institutos de Estudos e Pesquisa e entidades afins vinculadas ao Poder Legislativo brasileiro, nos níveis federal, estadual e municipal, incluindo-se também neste universo as Escolas dos Tribunais de Contas.

Sua finalidade maior é promover o aperfeiçoamento das atividades legislativas através de eventos educativos de formação, capacitação e qualificação de servidores da administração pública.

# Liberação de recursos para Salvador

***Sessão discutirá investimentos para a Copa de 2014***

Salvador receberá 2 bilhões e 400 milhões de reais do Governo Federal para investir nas obras do metrô e na estruturação do sistema BRT (Bus Rapid Transit). A informação foi dada pelo vereador Sandoval Guimarães (PMDB) na sessão ordinária de segunda-feira (21), no Plenário Cosme de Farias, na Câmara Municipal.

Segundo Sandoval Guimarães, os recursos possibilitarão estender o percurso do metrô até o bairro de Pirajá, retomando o trajeto inicialmente estabelecido no projeto do transporte metroviário da cidade.

Ao anunciar o montante destinado à capital baiana, Sandoval aproveitou para fazer um apelo aos demais vereadores para que se reúnam com o objetivo de discutir aspectos relativos à realização, em Salvador, da Copa do Mundo de 2014.

No dia 28 de março, às 9h, no plenário da Câmara, o vereador Jorge Jambeiro (PSDB) presidirá sessão especial sobre a infraestrutura da cidade para a Copa. Para Sandoval Guimarães, será uma oportunidade de discutir a implantação do sistema BRT e a aplicação dos recursos federais nas obras estruturantes que visam preparar Salvador para o evento.



*Vereadores Sandoval Guimarães e Jorge Jambeiro*

*Fotos: Valdemiro Lopes*